



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 67/2019

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 273/93 de 28/01/93;

RESOLVE

CONSTITUIR, nos termos do Artigo 203 da Lei Municipal nº 273/93 de 28/01/93, **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO** formada pelos médicos:

- Dr. CARLOS MARIA LUÑA PASTORE - CRM nº 4977;
- Dr. RODRIGO MAGALHÃES ROCHA - CRM nº 42300;
- Dr. WESLAINE SILVEIRA DOMINGUES - CRM nº 4101470;

Art. 2º - A Junta Médica Oficial terá por objetivo conceder licença para tratamento de saúde de servidor municipal e inspecionar licença para tratamento de saúde de servidor municipal, quando solicitada por médico particular, nos termos do Artigo 203 e seus parágrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***Ficam nulas, as disposições das portarias anteriores, referente à junta médica Municipal.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 24 de setembro de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal